



FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Ren. Cred.: Res/CEE n. 019 - Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

Portaria FMP 014/2026 de 03 de fevereiro de 2026.

Nomeia os membros da Comissão de Ética, conforme Decreto nº 1.168/2.010 que institui o Regimento da Faculdade Municipal de Palhoça.

A PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão de Ética os Professores:

- *Juliane Di Paula Queiroz Odino- Doutora**
- * Jackson Alexandre Peres – Docente Doutor - Presidente da Comissão;**
- * Douglas Matheus Oliveira de Souza – Corpo Técnico-administrativo;**
- * Fabiana Elisa Boff Silveira - Doutora**

Art. 2º A Comissão de Ética tem como atribuição realizar os procedimentos para apuração de irregularidades da conduta discente conforme Artigo nº 132 do Decreto nº 1.168/2010, com base nas materialidades apresentadas por meio da Direção Acadêmica.

Art. 3º Todo o procedimento de apuração deverá ser documentado, assegurando o processo de escuta de todos os envolvidos, contemplando assim o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Toda documentação referente a cada processo fica sob responsabilidade da comissão de ética, que terá um endereço eletrônico (e-mail) próprio para comunicação e arquivamento dos documentos.

Art. 5º Após a conclusão de todo o processo de apuração, o Parecer da Comissão de Ética deverá ser encaminhado à Direção Acadêmica para as devidas providências, conforme o disposto nos artigos nº 129 e 130 do Regimento da Faculdade, Decreto nº 1.168/2010.

Art. 5º A presente portaria terá efeitos a contar de 02/02/2026.


Débora Raquel Schütz
Presidente FMP

Faculdade Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
EM 03/02/2026

Profª Alderi de Fatima Velho
Diretora Administrativa FMP